

OFÍCIO**Ofício nº 385/24****Notícia de Fato nº 1865/24****Objeto:** *"Falta de medicamento na USAFA Perequê, prejudicando o tratamento de idosa de 73 anos."***(favor usar esta referência para resposta)**

Guarujá, 04 de setembro de 2024

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

I. Pelo presente, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a respeito do arquivamento da notícia de fato mencionada em epígrafe, para apuração do objeto acima especificado, nos exatos termos da cópia da manifestação que segue anexada.

II. Fica também Vossa Senhoria **CIENTIFICADA** acerca do prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para eventual interposição de recurso ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público (Artigos 120, *caput*, e 121, § 2, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021).

Diogo Pacini de Medeiros e Albuquerque

4º Promotor de Justiça de Guarujá – em exercício

AGUAVIVA – Associação Guarujá Viva**Av. Santos Dumont nº 1307****Sítio Paecará, Guarujá – SP****11460-000****contato@guaruja.org.br**

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE**,
Promotor de Justiça, em 04/09/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **14079034** e o código CRC **22E5B4CE**.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Vistos,

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para se apurar eventual morosidade no fornecimento de medicação de uso contínuo para uma pessoa idosa.

Considerando a resposta apresentada pela Secretaria de Saúde, vejo que o tema está solucionado, pois a medicação foi oferecida, dando-se celeridade à solução.

Ante o exposto, archive-se, observadas as formalidades de praxe, comunicando-se a representante.

Guarujá, 03 de setembro de 2024.

DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE**, **Promotor de Justiça**, em 03/09/2024, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **14070385** e o código CRC **A6178F41**.